



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Florianópolis, 9 de abril de 2021.

### COMUNICADO 04/2021

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia de carta ofício s/nº da 18ª Vara Cível Fazenda Estadual da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, noticiando sentença expedida nos autos da Ação Cível de improbidade administrativa n. 732770-83.2014.8.02.0001, **proibindo Gedson Basílio Tavares – CPF 994.919.074-68, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritário, pelo prazo de 10 (dez) anos.**

**DE ACORDO.** Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

## Protocolo nº 9760/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 12/03/2021 as 17:58, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 9760/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual  
Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3522, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel18@tjal.jus.br

**CARTA-OFÍCIO – Improbidade Administrativa (efetivação de sanção)**

Processo Digital nº: **0732770-83.2014.8.02.0001**  
Classe – Assunto: **Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário**  
Autor: **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
Réu: **Gedson Basílio Tavares**

**Destinatário:**  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Rua Bulcão Viana, 90, Caixa Postal: 733, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88020-160

**Observação:** A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

DE ORDEM da Exma. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Fazenda Estadual da Comarca de Maceió-AL, pela presente carta **OFÍCIO**, por meio das autoridades competentes, o órgão administrativo destinatário acima indicado do teor da Decisão de fls. 411/413, disponibilizado na internet, consoante senha de acesso aos autos, acima apresentada. A finalidade consiste em **comunicar a necessidade de implementação da sanção, pelo prazo de 10 (dez) anos, de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário aplicada contra o réu, condenado com trânsito em julgado nos autos em epígrafe de improbidade administrativa.**

Esclareço que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 05 de março de 2021. Natália Vila-Nova Alves de Lima - Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATALIA VILA NOVA ALVES DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/esaj>, informe o processo 0732770-83.2014.8.02.0001 e a senha 3y2pl4.*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O ENDEREÇO INDICADO NO QUADRO ABAIXO

18ª Cartório Cível da Capital / Fazenda Estadual

Av. Juca Sampaio; 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Bairro  
57045-900, Maceió, AL

Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/matricula funcionário \_\_\_\_\_



Tribunal de Justiça de  
Alagoas

**AR**  
Digital

**Carta**

9912340399/2020-SE/AL

TJ/AL

Correios



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90, Caixa Postal: 733, Centro

**88020-160** Florianópolis, SC

Postagem: 11/03/2021

BV253215573BR





PODER  
JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual  
Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3522, Maceió-AL - E-mail:  
vcivel18@tjal.jus.br

**CARTA-OFÍCIO – Improbidade Administrativa (efetivação de sanção)**

Processo Digital nº: 0732770-83.2014.8.02.0001  
Classe – Assunto: Ação Cível de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário  
Autor: Ministério Público do Estado de Alagoas  
Réu: Gedson Bastão Tavares

Destinatário:  
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Rua Bulcão Viana, 90, Caixa Postal: 733, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88020-160

**Observação:** A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

DE ORDEM da Exma. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Fazenda Estadual da Comarca de Maceió-AL, pela presente carta **OFÍCIO**, por meio das autoridades competentes, o órgão administrativo destinatário acima indicado do teor da Decisão de fls. 411/413, disponibilizado na internet, consoante senha de acesso aos autos, acima apresentada. A finalidade consiste em **comunicar a necessidade de implementação da sanção, pelo prazo de 10 (dez) anos, de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário aplicada contra o réu, condenado com trânsito em julgado nos autos em epígrafe de improbidade administrativa.**

Esclareço que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 05 de março de 2021. Natália Vila-Nova Alves de Lima - Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATÁLIA VILA NOVA ALVES DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/esaj>, informe o processo 0732770-83.2014.8.02.0001 e a senha 3y2p4.*

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O ENDEREÇO INDICADO NO QUADRO ABAIXO

18º Cartório Cível da Capital / Fazenda Estadual

Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Desembargador Jairon Mala Fernandes, Bairro  
57045-900, Maceió, AL

### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/matricula funcionário \_\_\_\_\_



Tribunal de Justiça de  
Alagoas

**AR**  
Digital

**Carta**

9912340399/2020-SE/AL

TJ/AL

 Correios



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90, Caixa Postal: 733, Centro

88020-160 Florianópolis, SC

Postagem: 11/03/2021

BV253215573BR

